

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades e exigências contidas no presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição tem como objetivo a reposição das carteiras escolares das faculdades mantidas pela AESGA, considerando o desgaste natural sofrido ao longo do tempo, proporcionando assim conforto aos docentes, resultando em melhor eficiência no ensino-aprendizagem.

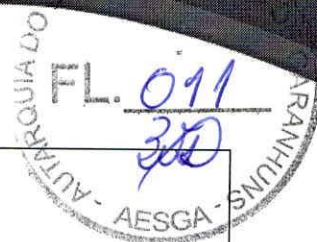
3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

3.1. Os produtos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas, abaixo descritas:

3.1.1. COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI ME EPP).

Item	Especificações Mínimas	Quant	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado	Fotos Meramente Ilustrativa
01	CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na	150,00	246,00	R\$ 36.900,00	





estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.				
---	--	--	--	--

3.1.2. COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS

Item	Especificações Mínimas	Quant	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado	Fotos Meramente Ilustrativa
01	CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura	450,00	246,00	R\$ 110.700,00	





Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.				
--	--	--	--	--



4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após as solicitações, verificando as disposições contidas no Termo de Referência.

4.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais a que se refere a presente licitação de acordo com as especificações descritas neste Edital, e proposta de preços, na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Av. Caruaru nº 508 São José Garanhuns PE, de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

4.3. As despesas com transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para a Autarquia.

4.4. O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

4.4.1 O recebimento do material será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade do material recebido com a especificação constante do Termo de Referência e da proposta de preços.

4.4.2 Após a verificação de que os materiais guardam conformidade, de acordo com o subitem anterior, será elaborado Termo de Entrega, e os materiais serão recebidos DEFINITIVAMENTE.

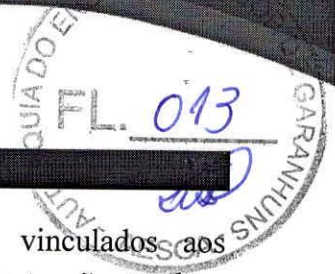
4.4.3 Uma vez considerados inadequados os materiais pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.

4.4.4 As despesas com remoção/substituição dos materiais considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após sua assinatura, a ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.





6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, vinculados aos fornecimentos, atestados pelo Fiscal de Contrato, chefe de Divisão de Manutenção, tendo a AESGA o prazo de até 08 dias para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), recibo e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

6.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

7.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

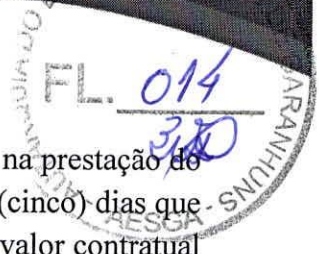
I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;





d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

7.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

7.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

7.6. Objetivando evitar danos ao Erário, a Presidente da AESGA poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

7.7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

7.8. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:





FL. 015
30

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Fornecer o objeto deste instrumento convocatório de acordo com as necessidades da AESGA, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- d) Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pela CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da AESGA;
- g) Comunicar à AESGA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Contratante responsável pelos seguintes itens:

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Licitante as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b) Atestar a execução do objeto por meio do responsável designado;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





- d) Supervisionar o material e devolver o que estiver fora de especificação e, solicitar sua substituição;
- e) Efetuar o pagamento à Licitante, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação serão utilizados recursos próprios da AESGA, sendo dispensada a necessidade de informar a respectiva Dotação Orçamentária, tendo em vista tratar-se de uma estimativa, conforme preceitua o art. 7º, §2º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

Garanhuns, em 10 de março de 2023.

Mirian Alves Bezerra
Secretária Administrativa





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://clicouid-souces.in.br/transparenciamunicipal/download/2-20230703094806.pdf>
 assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://clicouid-souces.in.br/transparenciamunicipal/download/2-20230703094806.pdf>
 assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://clicouid-souces.in.br/transparenciamunicipal/download/2-20230703094806.pdf>
 assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://clicouid-souces.in.br/transparenciamunicipal/download/2-20230703094806.pdf>
 assinado por: idUser 466

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://clicouid-souces.in.br/transparenciamunicipal/download/2-20230703094806.pdf>
 assinado por: idUser 466



PARECER JURÍDICO

22/2023

EMENTA: ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS, DESTINADAS A AESGA. LEGALIDADE.

O Pregoeiro da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria pronunciamento sobre as minutas do edital e anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. O certame tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

É o relatório. Passamos a opinar.

Primeiramente, é importante ressaltar que, a modalidade licitatória sugerida na minuta se mostra adequada ao objeto licitado em todos os seus termos, na melhor previsão do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

*Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Em se tratando de Administração Pública, cumpre frisar que os parâmetros legais devem ser observados. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu artigo 37, caput, trata dos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, o da legalidade. Confira-se:



025
36

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De acordo com a minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade inseridos no texto Constitucional.

Destarte, por força do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, torna-se necessária a manifestação jurídica com respeito à formalização do edital e da minuta do contrato futuro a ser celebrado com a Administração. Neste sentido é a previsão do texto legal. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem; V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a minuta do edital e seus anexos (Termo de Referência (Anexo I); b) Minuta da Ata de



Registro de Preços (Anexo II) e c) Modelo de Formulação da Proposta (Anexo III)); atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Pelo que restou comprovado, a minuta de edital está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, Decreto Federal nº 3.555/00, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais instrumentos normativos pertinentes.

Diante do exposto, esta Assessoria **OPINA FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do processo licitatório (nº006/2023) na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, considerando que a minuta do edital se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todavia, por não ter alcance e competência, essa Assessoria deixa de se pronunciar a respeito dos preços constantes da planilha de orçamento básico, apresentadas pela AESGA, bem como dos valores nas demais planilhas contidas no edital, ficando este sob a responsabilidade da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns/PE, 27 de março de 2023.



Diego Henrique Moraes da Silva
Assessoria Jurídica
OAB/PE 30.555

CONTROLADORIA GERAL

ANÁLISE DE CONTROLE Nº 009/2023.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AESGA

A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - AESGA

Processo Licitatório nº 006/2023.

Pregão Eletrônico nº 004/2023.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
https://cloudit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download
User: 466

EMENTA: Licitação. Análise Prévia do Edital de Licitação e seus Anexos. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações Posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 7.892/2013.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
- 1.2. A descrição detalhada dos serviços está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.
- 1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema Comprasnet, sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.

2. INTRODUÇÃO

CONTROLADORIA GERAL

2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI S/N – CLP - AESGA no dia 23 de março de 2023, com o fito de examinar a minuta do Edital e seus anexos do Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**.

4. DA ANÁLISE

4.1. Destaca-se que a presente análise se restringirá ao exame exclusivo da minuta do edital e seus anexos, destinado ao procedimento licitatório. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração.

4.2. O exame prévio do edital consiste, via de regras, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, no que tange a tipificação do caso concreto aos ditames elencados nas Leis Federais nº 8.666/1993, alterações posteriores e demais normativas aplicadas a espécie. Vejamos:

- a) Preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- b) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;



- c) Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- d) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes das propostas e de documentações, bem como para início de abertura no sistema eletrônico;
- e) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- f) Indicação dos anexos que compõe o Edital;
- g) Indicação dos pré-requisitos para participação no certame;
- h) Indicação do cadastramento/credenciamento prévio;
- i) Indicação das condições para participação da licitação;
- j) Indicação do envio das Propostas de Preços;
- k) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- l) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- m) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços;
- n) Indicação dos documentos a serem apresentados na fase de habilitação;
- o) Indicação com disposição clara para o licitante que queira apresentar recurso administrativo;
- p) Indicação da formalização da Adjudicação e Homologação, constatadas a regularidade dos atos praticados no certame;
- q) Indicação do envio/remessa dos documentos para serem acostados no processo;
- r) Indicação das condições para a formalização/assinatura do contrato;
- s) Indicação da rescisão do contrato e das sanções para o caso de inadimplemento;
- t) Indicação do local, horário para prestação dos serviços sobre objeto da licitação;
- u) Indicação das condições de pagamento;
- v) Indicação da vigência do instrumento contratual;
- w) Indicação das penalidades no cometimento no procedimento ou na execução contratual;
- x) Indicação da dotação orçamentária para execução das despesas; e,
- y) Outras indicações, que for necessária para o devido processo legal e melhor seleção das propostas mais vantajosa para Autarquia.

CONTROLADORIA GERAL

4.3. No que respeita a minuta contratual, incumbe a Controladoria Geral pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) Condições para execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) Registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de prestação de serviços;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, quando for o caso;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

X - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - cláusulas que declare competente o foro da sede da administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no §6º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentária, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

XV - As alterações quando necessárias, previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme art. 65, e alterações posteriores.



CONTROLADORIA GERAL

4.4. Cumpre-se lembrar de que a presente análise não veio instruída com parecer do Órgão de Assistência Jurídica da autoridade consulente, conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado e a norma Federal (LLC nº 8.666/93), a fim de dar subsídios à manifestação desta Unidade de Controle, uma vez que é parte envolvida na presente análise.

5. DA RECOMENDAÇÃO

Sem recomendações.

6. CONCLUSÃO

6.1. Solicito ainda, o encaminhamento para a **ASSESSORIA JURÍDICA** responsável pela **emissão de parecer**, no intuito de apontar a viabilidade legal desta administração em dar prosseguimento ao presente processo, que possa ensejar prejuízo a esta administração, ou mesmo de teor ilegal, tudo em atenção ao Parágrafo Único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. São as considerações que entendemos pertinentes sobre o tema, envie-se para uma criteriosa apreciação dos autos a Exmº Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

6.3. Após deliberação, deverá ter seu retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação da AESGA.

6.4. Atendendo ao procedimento as regências legais, e em cumprimento ao previsto no art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93, atenda para a necessidade da publicidade em local apropriado, contendo o resumo, como forma de garantia de eficácia do ato administrativo praticado pelo Agente Público.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 31 de março de 2023.


Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA





FL. 033

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/EPP
LICITAÇÃO COM COTA DE RESERVA

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, através de sua Presidente, torna público que se acha aberta licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme abaixo especificado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024/2019, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 084/2009 e Decreto Municipal nº 027/2014, tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, da seguinte forma:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA E DISPUTA	03/05/2023
HORÁRIO	09:00 HRS
ENDEREÇO	Av. Caruaru, 508, Heliópolis – Garanhuns/PE
TELEFONE	(87) 3763-8269
ADITAMENTO DO CERTAME	Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima estipulada, o certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

1.2. A descrição detalhada dos materiais e equipamentos estão contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

Assinatura





1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema Comprasnet, sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1. Fazem parte deste instrumento convocatório os anexos de I a III, conforme descrito abaixo:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II).
- c) Modelo de Formulação da Proposta (Anexo III);

3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desse pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

3.2.1. Em consórcio;

3.2.2. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.3. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.2.4. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.2.5. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas.

a) Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

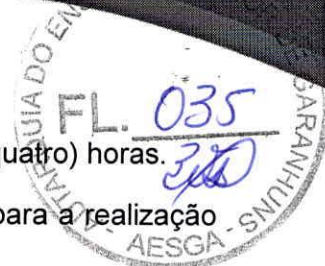
4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do pregão eletrônico, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.2. A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida ao pregoeiro, protocolizando o original, no horário das 09h00min às 16h00min, em dias úteis, no endereço da sede da AESGA ou por meio do e-mail licitacoes@aesga.edu.br.



Caruaru



- 4.3. A resposta ao pedido de impugnação se dará no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.5. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações vincularão todos os licitantes, devendo ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 4.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão divulgados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no link correspondente a este Edital, para consulta por qualquer interessado.

5. DO CREDENCIAMENTO

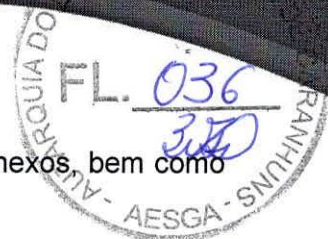
- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [HTTPS://www.gov.br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Amann



- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que elaborou sua proposta de maneira independente;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º XXXIII, da Constituição.
- f) Que não utiliza mão de obra em trabalho forçado ou degradante;

6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções cabíveis.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Handwritten signature: J. M. Amador



QUILA DOZ
FL. 037
2020

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir do momento da divulgação do edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

8.2.1. Os licitantes deverão anexar no sistema Catálogos dos equipamentos ofertados.

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4. Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

8.5. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das discriminadas abaixo:

8.5.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Handwritten signature



9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de preço entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no **mínimo R\$ 0,1 (um centavo)**.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Antônio



9.19. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.27.1. no país;

9.27.2. por empresas brasileiras;

9.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Amannh





9.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

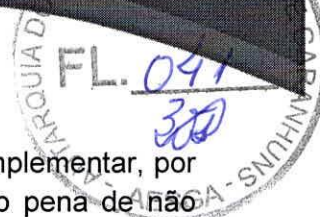
10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Antônio





10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O licitante deve enviar proposta de preço contendo especificação detalhada do item ofertado e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão;

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Caruaru





d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 horas, sob pena de inabilitação.

Caruaru





FL. 043
36

11.3.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitações@aesga.edu.br indicando-se como assunto a modalidade e o número da licitação (PREGÃO ELETRÔNICO Nº/.....), dirigindo a mensagem ao pregoeiro designado para conduzir a abertura do certame, identificado no preâmbulo deste edital.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. Habilitação jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Aracelis





ARQUIVO DE
FL. 044
30/06/2014
FACIGA - GARANHUNS

11.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

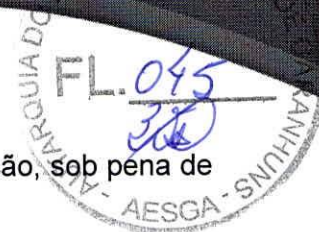
11.8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.10. Caso o licitante detentor do melhor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

Carla Mendes





comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9. Qualificação Econômico-Financeira

11.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

11.9.2. Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, ou seja, o prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a proponente boa situação financeira, devidamente certificado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, excetuando-se aquelas empresas obrigadas a envio das demonstrações contábeis via eletrônica (ECD) as quais deverão apresentar além dos demonstrativos o devido recibo de envio extraído do sistema SPED.

11.9.2.1. Fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.9.2.2. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$\geq 1,00$$

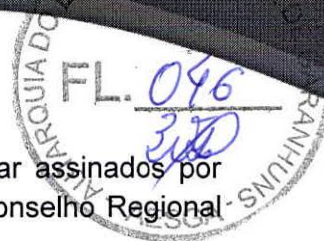
3) Solvência Geral

$$SG = \text{Ativo Total} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

11.9.2.3. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta, ficando ainda sujeito a conferência de seus cálculos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



Assinatura



11.9.2.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.9.2.5. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

11.9.2.6. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.9.2.7. Conforme o art. 18 A, § 1 da Lei Complementar nº 128/2008, que alterou a LC nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que criou a figura do Microempreendedor Individual – MEI, combinados com o Código Civil no seu arts. 970 que aduz “A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.” e o § 2º do art. 1.179 ambos previsto no mencionado Código Civil, onde esse último prevê que a desobrigação na elaboração do balanço patrimonial, com espeque no próprio Código Civil, é forçoso reconhecer que as empresas MEI são desobrigadas a preparar seus balanços patrimoniais, essa comissão amparado na lei de nº 10.406/02, decide desobrigar as empresa MEI, Entregar balanços patrimoniais, tudo baseado na legislação citada.

11.10. Qualificação Técnica

11.10.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

11.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

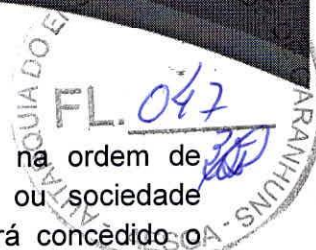
11.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



Caruaru



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Handwritten signature in blue ink.





12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Intervento



14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento oficial de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela AESGA.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento de convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

17.2. A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

18. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS / DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os produtos objeto da presente contratação deverão ser fornecidos rigorosamente conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Uplanner





FL. 050
3/18

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, vinculados aos fornecimentos, atestados pela Fiscal de Contrato, a Servidora Carla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1, tendo a AESGA o prazo de até 08 dias para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), recibo e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

19.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

21.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

Antônio





b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1 a 10% do valor contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 ou, ainda, no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

II – impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) Atraso injustificado na execução do contrato;

b) Inexecução total ou parcial do contrato.

21.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias.

21.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

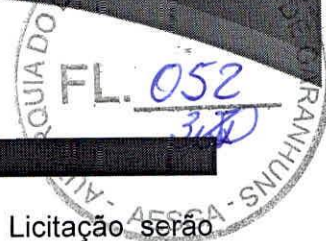
21.6. Objetivando evitar dando ao erário, a Presidente da AESGA poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

21.7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

21.8. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

Aplicado





22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação serão utilizados recursos próprios da AESGA, sendo dispensada a necessidade de informar a respectiva Dotação Orçamentária, tendo em vista tratar-se de uma estimativa, conforme preceitua o art. 7º, §2º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A homologação do resultado do presente certame será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, bem como site da AESGA.

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

23.4. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

23.5. Todos os horários informados nesse Edital obedecerão o Horário de Brasília (DF).

23.6. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

23.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Garanhuns/PE.

23.8. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.aesga.edu.br, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do pregoeiro e membros da equipe de apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.

Garanhuns, 10 de abril de 2023.


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA





QUILAS
FL. 053
280
GARANHUNS - PE

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades e exigências contidas no presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição tem como objetivo a reposição das carteiras escolares das faculdades mantidas pela AESGA, considerando o desgaste natural sofrido ao longo do tempo, proporcionando assim conforto aos docentes, resultando em melhor eficiência no ensino-aprendizagem.

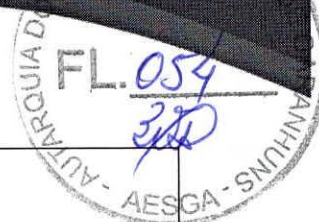
3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

3.1. Os produtos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas, abaixo descritas:

3.1.1. COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI ME EPP).

Item	Especificações Mínimas	Quant	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado	Fotos Meramente Ilustrativa
01	CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 1. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de	150,00	246,00	R\$ 36.900,00	

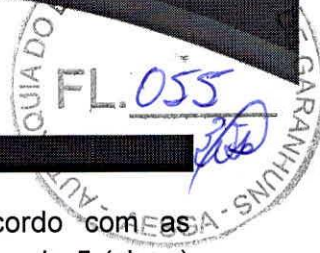




	desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.				
--	--	--	--	--	--

3.1.2. COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS

Item	Especificações Mínimas	Quant	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado	Fotos Meramente Ilustrativa
01	CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.	450,00	246,00	R\$ 110.700,00	



4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após as solicitações, verificando as disposições contidas no Termo de Referência.

4.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais a que se refere a presente licitação de acordo com as especificações descritas neste Edital, e proposta de preços, na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, situada na Av. Caruaru nº 508 São José Garanhuns PE, de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

4.3. As despesas com transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para a Autarquia.

4.4. O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

4.4.1 O recebimento do material será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade do material recebido com a especificação constante do Termo de Referência e da proposta de preços.

4.4.2 Após a verificação de que os materiais guardam conformidade, de acordo com o subitem anterior, será elaborado Termo de Entrega, e os materiais serão recebidos DEFINITIVAMENTE.

4.4.3 Uma vez considerados inadequados os materiais pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.

4.4.4 As despesas com remoção/substituição dos materiais considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após sua assinatura, a ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, vinculados aos fornecimentos, atestados pela Fiscal de Contrato, a Servidora Carla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1, chefe de Divisão de Manutenção, tendo a AESGA o prazo de até 08 dias para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), recibo e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.





6.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

6.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

7.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o





certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) atraso injustificado na execução do contrato;
- b) inexecução total ou parcial do contrato.

7.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

7.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

7.6. Objetivando evitar danos ao Erário, a Presidente da AESGA poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

7.7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

7.8. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Fornecer o objeto deste instrumento convocatório de acordo com as necessidades da AESGA, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- d) Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pela CONTRATANTE;





e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

f) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da AESGA;

g) Comunicar à AESGA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Contratante responsável pelos seguintes itens:

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Licitante as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

b) Atestar a execução do objeto por meio do responsável designado;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

d) Supervisionar o material e devolver o que estiver fora de especificação e, solicitar sua substituição;

e) Efetuar o pagamento à Licitante, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

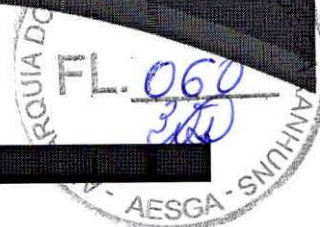
10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação serão utilizados recursos próprios da AESGA, sendo dispensada a necessidade de informar a respectiva Dotação Orçamentária, tendo em vista tratar-se de uma estimativa, conforme preceitua o art. 7º, §2º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93.

Mirian Alves Bezerra
Secretária Administrativa



059

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00



3. ÓRGÃOS

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA (UASG: 926807), localizada na Av. Caruaru, 508, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

3.2. Não será admitida a adesão de órgãos não-participantes (carona).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO





ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Á

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

Ref: Pregão Eletrônico Nº 004/2023

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta por meio desta sua proposta de preço para o Registro de Preços para aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20250709094733.pdf
assinado por: idUser 466

Item	UF	Especificação detalhada	MARCA	QTD	PREÇO COTADO	
					Unitário	Total

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: de acordo com o edital.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



SERRA
MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ilmo. Senhor Pregoeiro e Membros da Equipe Técnica
Da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns -- AESGA - PE

Ref: **Pregão Eletrônico nº 004/2023**

Processo Licitatório Nº 006/2023

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20, situada à Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul-RS, Cep 95074-450, neste ato representada por Sr. GUSTAVO TONET BASSANI, portador da Carteira de Identidade nº 4079478386 e do CPF nº 018.375.730-00, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital do pregão eletrônico supracitado, nos seguintes termos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre destacar que a presente impugnação é tempestiva eis que foi lançado no portal de comprasnet, o edital de pregão eletrônico supracitado com sessão pública apazada para o dia 03/05.

O instrumento dispõe que até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do pregão eletrônico, impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, por ser tempestiva, se requer o recebimento da presente impugnação e análise dos argumentos que seguem.

II – DO EDITAL E PRAZO DE ENTREGA:

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005





SERRA
MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O item 4.1 do Termo de Referência, anexo ao edital dispõe que os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após as solicitações.

Desse modo o prazo em questão é **extremamente exíguo e discrepante** do necessário para a confecção e entrega dos itens de mobiliário, por este motivo interpõe-se a presente impugnação.

Salienta-se que a cidade de Garanhuns - PE dista em média 3.376km da cidade da impugnante, Caxias do Sul - RS, distância que leva em torno de 07 (sete) dias só para ser percorrido via terrestre, o que já corresponde a período maior que o prazo fixado, isso sem contar que ainda é necessário tempo para fabricação, inspeção, carregamento e faturamento dos itens, o que torna o prazo fixado inexecutável.

Ressalta-se que um dos princípios que norteiam a lei 8.666/93 é o da Isonomia, o qual visa assegurar aos licitantes a igualdade de condições para a participação nos certames licitatórios, este princípio também é abordado na Constituição Federal Brasileira no seu Art. 37, inciso XXI, dispondo:

"Art.37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes..."

O prazo de entrega em questão não é isonômico e nem mesmo razoável para os participantes que não possuem a mercadoria em pronta entrega, o que é o caso da maior parte das licitantes e também é o caso da presente impugnante.

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005





SERRA
MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Até mesmo para as empresas localizadas fisicamente próximas do órgão licitador o prazo de entrega em debate mostra-se um desafio, isso porque o prazo de fabricação de bens também sofre interferência da entrega das matérias primas. Em determinados contratos onde são utilizados materiais específicos o fabricante depende do recebimento destes para iniciar o processo produtivo, tornando o prazo de fabricação superior.

Em contínuo, adentramos em outro princípio que conduz a administração pública, o Princípio da Razoabilidade que tem a função de delimitar as atividades dos entes administrativos para que haja coerência nas suas determinações, ou seja, no caso narrado, verifica-se que não houve razoabilidade o prazo de entrega das mercadorias determinado em edital, pois não se enquadra no tempo mínimo necessário para que as empresas produzam os itens, transportem e entreguem.

Frisa-se também que para participação em licitações públicas as mercadorias precisam ser confeccionadas respeitando todas as particularidades do edital, o que agrega mais tempo na produção dos itens.

Outrossim salienta-se que a confecção dos bens só será feita após a solicitação pelo órgão contratante, tendo em vista que antes do pedido de compra não se pode mensurar as quantidades a serem produzidas e que em hipótese remota, se as empresas produzissem previamente para todas as licitações que participassem, seria necessário espaço físico de estoque grandiosíssimo, o que grande parte das empresas brasileiras não dispõe, sem contar na produção que pode ser feita sem necessidade tendo em vista que nem sempre é adquirido todo o quantitativo licitado.

Ademais, após o processo fabril ser concluído, pra aquelas empresas que não possuem transporte próprio, é necessário também a cotação do frete com terceiros, sendo que após acordada a coleta, existe ainda, o prazo de transporte e entrega dado pela transportadora, assim

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005





SERRA
MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

todo esse processo de fabricação, transporte e entrega definitiva leva mais de quinze dias, o que torna o prazo estipulado em edital inexecutável para maior parte das licitantes.

Outro fato a ser relevado é que boa parte das participantes de licitações são empresas revendedoras, e estas por sua vez dependem que seus fornecedores também cumpram os prazos estipulados nos processos licitatórios para não serem penalizadas por atraso nas entregas e estas fabricantes, em grande parte, não fornecem apenas para uma única empresa, o que mais uma vez agrega no prazo de conclusão do contrato.

Trazendo novamente à tona a questão legislativa levantada inicialmente, destaca-se parte da Lei Geral de Licitações, que versa sobre a necessidade de isonomia entre participantes:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991”

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005





SERRA
MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Portanto, o edital trás disposição que restringe a concorrência e ampla participação por trazer prazo de entrega de mercadorias severamente curto e irrazoável a realidade das empresas brasileiras.

O TCE – MG já se pronunciou a respeito dessa matéria:

“DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS. PRAZO DE ENTREGA DE 24 HORAS. RESTRITIVIDADE. COMPROMETIMENTO À COMPETITIVIDADE. JUSTIFICATIVA. CONTRATAÇÃO ABAIXO DO VALOR ESTIMADO. NÃO RESPONSABILIZAÇÃO. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO. A previsão no instrumento convocatório de prazo exíguo para entrega de produtos afronta o disposto no artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei de Licitações, pois compromete a ampla participação de licitantes e a competitividade no certame. [DENÚNCIA n. 912184. Rel. CONS. JOSÉ ALVES VIANA. Sessão do dia 21/06/2018. Disponibilizada no DOC do dia 10/07/2018.]”

O prazo razoável para que todo o processo de fornecimento seja feito é de no mínimo 30 (trinta) dias úteis, essa verificação poderia ser feita pelo órgão licitante através de pesquisa mercadológica a empresas diversas e, somente assim, seria visível que este posicionamento não é apenas da impugnante.

Inclusive na 4a Edição da Revista, Atualizada e Ampliada de Licitações e Contratos do TCU publicada pelo Senado Federal trás que:

“Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia.”





SERRA
MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O edital e o Termo de Referências também não mencionam a possibilidade de solicitação de prorrogação do prazo de entrega o que mais uma vez limita a participação de empresas e restringe a concorrência, sendo que quanto menor a concorrência, provável que maior será o valor a ser contratado pelo órgão.

Desse modo entende-se que o edital do procedimento licitatório da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA - PE, sob registro de Pregão Eletrônico nº 004/2023 não atende aos princípios da isonomia e razoabilidade e que deve ser revisto a fim de ampliar a possibilidade de participação de empresas alterando-se a disposição que versa sobre o prazo de entrega.

Deve-se alterar o edital para que conste um prazo razoável de no mínimo 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos materiais, visando adequar-se à realidade vivenciada pelos empresários brasileiros.

Diante de todo o quanto acima exposto, requer o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva, com relação ao mérito, requer a alteração do edital para majorar o prazo de entrega em tempo razoável e compatível com a fabricação, transporte e entrega dos bens, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias úteis.

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Caxias do Sul, 25 de Abril de 2023.

07 875 146/0001-20

SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA - ME

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77
Bairro Lourdes
CEP 95074-450

[_ CAXIAS DO SUL - RS _]

GUSTAVO TONET BASSANI - Diretor
CPF 018.375.730-00
RG 4079478

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005





PARECER JURÍDICO

EMENTA: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR LICITANTE NO TOCANTE A DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA MERCADORIA LICITADA. POSSIBILIDADE.

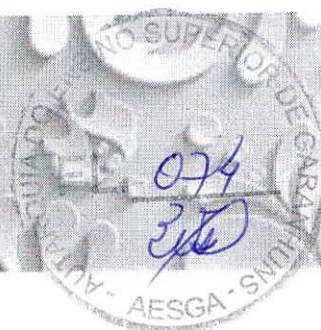
A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria pronunciamento sobre a impugnação da empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** que solicita dilação de prazo para entrega das carteiras licitadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Alega a empresa recorrente que o prazo previsto no edital – 5 dias – é insuficiente para entrega do equipamento, informando que devido a distância, o prazo mínimo necessário seria de sete dias. Ainda em sede de impugnação, alega que necessita de prazo para fabricação do material licitante, sendo o prazo de entrega do edital inexecutável, afirmando que o EDITAL restringe a concorrência e ampla participação por trazer prazo de entrega de mercadorias severamente curto e irrazoável a realidade das empresas brasileiras.

É o relatório.

É o relatório. Passamos a opinar.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.





Ademais, há que se registrar que todos os itens constantes do processo licitatório em comento foram escolhidos após várias reuniões e pesquisas dos integrantes da Comissão de Licitação e Secretaria responsável, com o único objetivo de atender às necessidades desta Autarquia, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame.

Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e o agrupamento de itens no presente processo licitatório observam os regramentos legais e princípios constitucionais. Sendo assim, data venia, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas, regras e itens diversos dos presentes no edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais.

Ao analisar a situação do Recorrente em sua particularidade, em atendimento ainda ao princípio da razoabilidade, essa assessoria entende que ante a distância entre as cidades de Garanhuns/PE e Caxias do Sul/RS o prazo de cinco dias para entrega da mercadoria licitada seria insuficiente, tendo em vista tratar-se de transportes de carga.

Todavia, há de ser analisado também se a dilação do prazo previsto em edital para entrega da mercadoria, enseja algum prejuízo a Administração Pública. Analisando o edital percebe-se que trata-se da modalidade de registro de preço para compra parcelada de carteiras universitárias, não vislumbrando essa assessoria, urgência em sua aquisição, muito menos prejuízo em caso de dilação de prazos para esse objeto.

Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.





Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Ainda analisando o recurso interposto, verifica-se exigência do Recorrente para alteração do prazo do edital – de cinco para trinta dias, justificando que necessitaria desse prazo para produção e envio da mercadoria.

Ora, ao ser publicado o edital, com todas as suas regras, merece atenção que a empresa Recorrente tomou conhecimento de todos os itens ali elencados, inclusive no tocante aos prazos, não merecendo prosperar a alegação de que o prazo é insuficiente para produção dos objetos licitados.

Entende essa assessoria que a dilação do prazo é viável apenas quanto a distância entre as cidades, não podendo essa abarcar o tempo para produção dos produtos, uma vez que ao concorrer a licitação, a parte vencedora deve atender aos critérios exigidos no edital, neste caso, em específico, a entrega das carteiras, quando solicitado.

Logo, visando o interesse da Administração Pública quanto a proposta mais vantajosa, a ausência de urgência e prejuízos, OPINA essa assessoria que seja deferido em partes a impugnação apresentada para que conceda o prazo não superior a dez dias úteis para entrega da mercadoria licitada, sendo esse prazo suficiente para que o objeto chegue ao seu destino.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns/PE, 28 de abril de 2023.





DIEGO HENRIQUE
MORAES DA
SILVA

Assinado de forma digital por
DIEGO HENRIQUE MORAES
DA SILVA
Dados: 2023.04.28 13:51:05
-03'00'

Diego Henrique Moraes da Silva

Assessoria da Presidência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/72-20250709094938.pdf>
assinado por: idUser 466

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação impetrada pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 07.875.146/0001-20, relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, em face de exigências contidas no Edital e Anexos.

Preliminarmente, cumpre registrar que esta Autarquia, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito aos princípios da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

I. DA ADMISSIBILIDADE:

Preliminarmente, estando o referido certame com sessão de abertura marcada para o próximo dia 03/05/2023, as 09 horas, e tendo sido protocolado o pedido de impugnação em 25/04/2023, incontestável é a sua tempestividade, uma vez que o impugnante cumpriu com o lapso temporal estabelecido no art. 18, do Decreto Federal nº 5.450/05, que determina que, em até dois dias úteis antes da data prevista para a abertura da propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o edital. Tempestiva, portanto, a presente impugnação.

II. DOS FATOS

A empresa impetrou, em 25 de abril de 2023, pedido de impugnação interposto aos termos do Edital do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico n.º 004/2023, apresentado pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.146/0001-20.

Em tese, a empresa questiona o item 4.1 do Termo de Referência, anexo ao edital, o qual dispõe que o materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis após as solicitações, e que, desse modo, o prazo em questão seria exíguo e discrepante para a confecção e entrega dos itens de mobiliário.



Assim, requer que seja acolhida a impugnação e anulado o prazo contido no subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, estipulando novo prazo para a entrega do objeto.

III. DA DECISÃO

No tocante ao pedido formulado pela licitante, esta Presidência manifesta-se favoravelmente à dilação do prazo, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo impugnante, bem como o teor do Parecer Jurídico em anexo.

Desta forma, entendemos ser suficiente a majoração do prazo requerido para 10 (dez) dias úteis, e não 30(trinta) dias como pretendido pela impugnante.

Sendo assim, não verificamos necessidade de republicação do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, pois tal mudança não afeta a formulação das propostas, sendo exigência que se dará na execução contratual, sem quaisquer modificação de seus itens.

Diante do exposto, conhecemos da Impugnação, para julgá-la PROCEDENTE, alterando o prazo inicialmente previsto no item 4.1 do Termo de Referência, anexo do edital, de 5(cinco) dias úteis para 10(dez) dias úteis.

Garanhuns, em 28 de abril de 2023.

ADRIANA PEREIRA
DANTAS
CARVALHO:9992219
3434
Assinado de forma digital
por ADRIANA PEREIRA
DANTAS
CARVALHO:99922193434
Adriana Pereira Carvalho Dantas
Presidente da AESGA





AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA PE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 004/2022 de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00004/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, conforme quantidades e exigências contidas no presente Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Carteira Escolar

Descrição Complementar: Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Acabamento Estrutura: Pintado

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 246,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 196,0000 e a quantidade de 450 Unidade .

Item: 2

Descrição: Carteira Escolar

Descrição Complementar: Carteira Escolar Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Estrutura: Pintado , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 246,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 196,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Carteira Escolar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------



13.099.169/0001-92 EFLEX Sim Não 450 R\$ 244,0000 R\$ 109.800,0000 03/05/2023 08:10:25

Marca: REALPLAST

Fabricante: REALPLAST

Modelo / Versão: CAD-UNIV+PRANCHETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA. MARCA: REALPLAST MODELO: CAD-UNIV.+PRANCHETA FABRICAÇÃO: NACIONAL

Porte da empresa: ME/EPP

44.746.467/0001-50 METALURGICA TRIUNFO LTDA R\$ 245,0000 R\$ 110.250,0000 03/05/2023 08:23:12

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: Conforme Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA."

Porte da empresa: ME/EPP

22.990.221/0001-97 ARQUIMOB COMERCIO E PROJETOS LTDA Sim Sim 450 R\$ 246,0000 R\$ 110.700,0000 20/04/2023 10:00:18

Marca: MARTIFLEX

Fabricante: MARTIFLEX

Modelo / Versão: Carteira Escolar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Acabamento Estrutura: Pintado

Porte da empresa: ME/EPP

30.177.538/0001-37 ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA Sim Sim 450 R\$ 246,0000 R\$ 110.700,0000 26/04/2023 10:04:05

Marca: SAO LUCAS

Fabricante: SAO LUCAS

Modelo / Versão: SAO LUCAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Acabamento Estrutura: Pintado

Porte da empresa: ME/EPP



41.043.317/0001-92 MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 450 R\$ 246,0000 R\$ 110.700,0000 28/04/2023 16:27:28

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: CUV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cm Altura Assento ao chão: 51cm 3cm Profundidade Total: 53cm 3cm Largura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cm Altura Encosto: 34cm 1cm Largura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

26.537.584/0001-22 MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA Sim Sim 450 R\$ 246,0000 R\$ 110.700,0000 02/05/2023 09:11:43

Marca: MAG

Fabricante: MAG

Modelo / Versão: CADEIRA UNIVERSITÁRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cm Altura Assento ao chão: 51cm 3cm Profundidade Total: 53cm 3cm Largura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cm Altura Encosto: 34cm 1cm Largura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

06.049.630/0001-37 SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 450 R\$ 246,0000 R\$ 110.700,0000 02/05/2023 11:02:14

Marca: REALPLAST

Fabricante: REALPLAST

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeiras universitária plástica com porta livros. Encosto confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: suportes do encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: capacidade carga: 120kg acabamento assento/encosto: polipropileno altura total: 85 cm 3cm altura assento ao chão: 51cm 3cm profundidade total: 53cm 3cm largura total: 54cm 3cm largura encosto: 46cm 1cm altura encosto: 34cm 1cm largura assento: 46cm 1cm profundidade assento: 42cm 1cm prancheta em mdf. Cor: preta.

Porte da empresa: ME/EPP



[Handwritten signature]

04.927.672/0001-06 S C & M Sim Sim 450 R\$ 246,0000 R\$ 110.700,0000 02/05/2023 14:56:36

Marca: MARTIFLEX

Fabricante: MARTIFLEX

Modelo / Versão: NEW ISO ISO001137(1)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção . Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são produzidos em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

49.464.926/0001-27 LRF Sim Sim 450 R\$ 246,0000 R\$ 110.700,0000 02/05/2023 15:41:29

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: ROMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção . Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são produzidos em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

18.493.830/0001-63 META X Não Não 450 R\$ 246,0000 R\$ 110.700,0000 02/05/2023 16:43:06

Marca: propria

Fabricante: proprio

Modelo / Versão: propria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção . Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são produzidos em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



05.804.103/0001-28	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 246,0000	R\$ 110.700,0000	02/05/2023 21:52:48
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ". Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cm Altura Assento ao chão: 51cm 3cm Profundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cm Altura Encosto: 34cm 1cm Largura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

31.070.140/0001-60	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 246,0000	R\$ 110.700,0000	03/05/2023 08:12:38
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	------------------	---------------------

Marca: AÇO EXPRESS

Fabricante: VRR

Modelo / Versão: CADUNI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1.1 CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ". Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA. AÇO EXPRESS/VRR Und 450 246,00 R\$ 110.700,00

Porte da empresa: ME/EPP

10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	450	R\$ 246,0000	R\$ 110.700,0000	03/05/2023 08:22:27
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	------------------	---------------------

Marca: Escritório e Arte

Fabricante: Escritório e Arte

Modelo / Versão: CAD.FIX 0131

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ". Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP



[Handwritten signature]

40.256.020/0001-42 MEGGA Sim Sim 450 R\$ 300,0000 R\$ 135.000,0000 02/05/2023 07:47:48

Marca: ERGONOMICA

Fabricante: ERGONOMICA

Modelo / Versão: Multicolor Universitária

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são produzidos em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

27.363.204/0001-43 I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA Sim Sim 450 R\$ 300,0000 R\$ 135.000,0000 02/05/2023 16:29:21

Marca: ULTRAMÓVEIS

Fabricante: ULTRAMÓVEIS

Modelo / Versão: ULTRAMÓVEIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são produzidos em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

24.349.333/0001-99 CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA Sim Sim 450 R\$ 372,0000 R\$ 167.400,0000 02/05/2023 16:26:52

Marca: Company

Fabricante: Company

Modelo / Versão: Cadeira Universitária

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são produzidos em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 372,0000	24.349.333/0001-99	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 300,0000	40.256.020/0001-42	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 300,0000	27.363.204/0001-43	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	49.464.926/0001-27	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	31.070.140/0001-60	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	26.537.584/0001-22	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	22.990.221/0001-97	03/05/2023 09:00:09:000





R\$ 246,0000	30.177.538/0001-37	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	18.493.830/0001-63	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	41.043.317/0001-92	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	06.049.630/0001-37	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	04.927.672/0001-06	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	10.372.487/0001-97	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 245,0000	44.746.467/0001-50	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 244,0000	13.099.169/0001-92	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 239,0400	49.464.926/0001-27	03/05/2023 09:12:12:693
R\$ 230,0000	31.070.140/0001-60	03/05/2023 09:12:32:397
R\$ 229,0000	49.464.926/0001-27	03/05/2023 09:12:32:573
R\$ 200,0000	31.070.140/0001-60	03/05/2023 09:12:36:693
R\$ 240,0000	22.990.221/0001-97	03/05/2023 09:12:42:920
R\$ 235,0000	41.043.317/0001-92	03/05/2023 09:12:52:357
R\$ 199,0000	30.177.538/0001-37	03/05/2023 09:12:54:813
R\$ 199,9000	05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:12:59:763
R\$ 190,0000	31.070.140/0001-60	03/05/2023 09:14:13:977
R\$ 196,0000	30.177.538/0001-37	03/05/2023 09:14:26:413
R\$ 189,9000	05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:14:42:743
R\$ 215,0000	40.256.020/0001-42	03/05/2023 09:15:09:900
R\$ 240,0000	13.099.169/0001-92	03/05/2023 09:19:19:480
R\$ 240,0000	10.372.487/0001-97	03/05/2023 09:20:15:020
R\$ 225,0000	10.372.487/0001-97	03/05/2023 09:20:25:457
R\$ 228,9700	06.049.630/0001-37	03/05/2023 09:20:42:960
R\$ 180,0000	05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:20:54:060

286
376

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/05/2023 09:12:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/05/2023 09:22:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	03/05/2023 09:22:55	Item teve empate real para o valor 246,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	03/05/2023 09:22:55	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	03/05/2023 10:22:40	Recusa da proposta. Fornecedor: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.804.103/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 180,0000. Motivo: Não consegue manter o lance ofertado, conforme chat.
Recusa de proposta	03/05/2023 12:45:43	Recusa da proposta. Fornecedor: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 31.070.140/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 190,0000. Motivo: A empresa não apresentou catálogo do produto ofertado conforme edital, bem como não atendeu ao chamado para apresentar o catálogo, conforme chat, desta forma não conseguimos analisar as especificações do produto ofertado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 14:27:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 14:44:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 16:23:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 16:44:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37.
Aceite de proposta	04/05/2023 12:54:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 196,0000.
Habilitação de fornecedor	04/05/2023 13:18:05	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 196,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - Carteira Escolar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.746.467/0001-50	METALURGICA TRIUNFO LTDA				R\$ 245,0000	R\$ 36.750,0000	03/05/2023 08:23:12
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo / Versão: Conforme Edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA. Porte da empresa: ME/EPP							
22.990.221/0001-97	ARQUIMOB COMERCIO E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	20/04/2023 10:00:18
Marca: Martiflex Fabricante: Martiflex Modelo / Versão: Carteira Escolar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Estrutura: Pintado , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 M Porte da empresa: ME/EPP							
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	26/04/2023 10:04:05
Marca: SAO LUCAS Fabricante: SAO LUCAS Modelo / Versão: SAO LUCAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Acabamento Estrutura: Pintado Porte da empresa: ME/EPP							
41.043.317/0001-92	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	28/04/2023 16:27:28
Marca: PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: CUV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas:Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA. Porte da empresa: ME/EPP							



[Handwritten signature]

26.537.584/0001-22	MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	02/05/2023 09:11:43
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: MAG

Fabricante: MAG

Modelo / Versão: CADEIRA UNIVERSITÁRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

06.049.630/0001-37	SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	02/05/2023 11:02:14
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: REALPLAST

Fabricante: REALPLAST

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeiras universitária plástica com porta livros. Encosto confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: suportes do encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: capacidade carga: 120kgacabamento assento/encosto: polipropileno altura total: 85cm 3cmaltura assento ao chão: 51cm 3cmprofundidade total: 53cm 3cm largura total: 54cm 3cm largura encosto: 46cm 1cmaltura encosto: 34cm 1cm largura assento: 46cm 1cm profundidade assento: 42cm 1cm prancheta em mdf. Cor: preta.

Porte da empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	02/05/2023 14:56:36
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: MARTIFLEX

Fabricante: MARTIFLEX

Modelo / Versão: NEW ISO ISO001137(1)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP



49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	02/05/2023 15:41:29
Marca: REIFLEX Fabricante: REIFLEX Modelo / Versão: ROMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA. Porte da empresa: ME/EPP							
05.804.103/0001-28	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	02/05/2023 21:52:48
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cm Profundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cm Altura Encosto: 34cm 1cm Largura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA. Porte da empresa: ME/EPP							
31.070.140/0001-60	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	03/05/2023 08:12:38
Marca: AÇO EXPRESS Fabricante: VRR Modelo / Versão: caduni Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. AÇO EXPRESS/VRR Und 150 246,00 R\$ 36.900,00 Porte da empresa: ME/EPP							



10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 246,0000	R\$ 36.900,0000	03/05/2023 08:22:27
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: Escritório e Arte

Fabricante: Escritório e Arte

Modelo / Versão: CAD.FIX 0130

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

40.256.020/0001-42	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 300,0000	R\$ 45.000,0000	02/05/2023 07:47:48
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: ERGONÔMICA

Fabricante: ERGONÔMICA

Modelo / Versão: Multicolor Universitária

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 300,0000	R\$ 45.000,0000	02/05/2023 16:29:21
--------------------	---------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: ULTRAMÓVEIS

Fabricante: ULTRAMÓVEIS

Modelo / Versão: ULTRAMÓVEIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP



[Handwritten signature]

24.349.333/0001-99 CHRIATIVA Sim Sim 150 R\$ 372,0000 R\$ 55.800,0000 02/05/2023 16:26:52

Marca: Company

Fabricante: Company

Modelo / Versão: Cadeira Universitária

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRAS Universitária Plás􀆟ca com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplás􀆟ca. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplás􀆟ca. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 16x30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é subme􀆟da a um pré-tratamento an􀆟ferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostá􀆟ca e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 372,0000	24.349.333/0001-99	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 300,0000	40.256.020/0001-42	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 300,0000	27.363.204/0001-43	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	49.464.926/0001-27	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	31.070.140/0001-60	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	26.537.584/0001-22	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	22.990.221/0001-97	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	30.177.538/0001-37	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	10.372.487/0001-97	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	06.049.630/0001-37	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	41.043.317/0001-92	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 246,0000	04.927.672/0001-06	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 245,0000	44.746.467/0001-50	03/05/2023 09:00:09:000
R\$ 241,4400	49.464.926/0001-27	03/05/2023 09:12:12:407
R\$ 200,0000	31.070.140/0001-60	03/05/2023 09:12:40:443
R\$ 229,0000	49.464.926/0001-27	03/05/2023 09:12:40:617
R\$ 240,0000	22.990.221/0001-97	03/05/2023 09:12:49:560
R\$ 199,0000	30.177.538/0001-37	03/05/2023 09:12:59:017
R\$ 235,0000	41.043.317/0001-92	03/05/2023 09:13:03:090
R\$ 190,0000	31.070.140/0001-60	03/05/2023 09:14:18:213
R\$ 196,0000	30.177.538/0001-37	03/05/2023 09:14:38:587
R\$ 215,0000	40.256.020/0001-42	03/05/2023 09:15:14:570
R\$ 180,0000	05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:15:39:580
R\$ 240,0000	10.372.487/0001-97	03/05/2023 09:20:18:653
R\$ 225,0000	10.372.487/0001-97	03/05/2023 09:20:28:990
R\$ 228,9400	06.049.630/0001-37	03/05/2023 09:20:46:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/05/2023 09:12:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/05/2023 09:22:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	03/05/2023 09:22:47	Item teve empate real para o valor 246,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	03/05/2023 09:22:47	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	03/05/2023 10:22:52	Recusa da proposta. Fornecedor: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.804.103/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 180,0000. Motivo: Não consegue manter o lance ofertado, conforme chat.



Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 10:34:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 31.070.140/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 12:42:21	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 31.070.140/0001-60.
Recusa de proposta	03/05/2023 12:45:24	Recusa da proposta. Fornecedor: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 31.070.140/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 190,0000. Motivo: A empresa não apresentou catálogo do produto ofertado conforme edital, bem como não atendeu ao chamado para apresentar o catálogo, conforme chat, desta forma não conseguimos analisar as especificações do produto ofertado.
Aceite de proposta	04/05/2023 12:54:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 196,0000.
Habilitação de fornecedor	04/05/2023 13:18:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 196,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:00:11	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:10:09	Etapas de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:10:10	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:10:11	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 09:12:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:12:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2023 09:22:47	O item 2 teve empate real para o valor 246,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/05/2023 09:22:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/05/2023 09:22:55	O item 1 teve empate real para o valor 246,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/05/2023 09:22:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/05/2023 09:26:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	03/05/2023 09:27:58	Prezados Senhores Licitantes, Bom dia!
Pregoeiro	03/05/2023 09:33:11	Para TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Há possibilidade de Redução de preços para os itens 01 e 02?
05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:34:36	Sim, é possível
Pregoeiro	03/05/2023 09:38:35	Para TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Qual sua melhor oferta?
05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:40:20	R\$ 160.000,00
Pregoeiro	03/05/2023 09:44:17	Para TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Seria R\$ 160,00 o preço unitário?
05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:46:56	O valor unitário seria R\$ 266,66 e o valor total dos 02 itens seria R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
Pregoeiro	03/05/2023 09:50:04	Para TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Acredito que há um equívoco entre o lance ofertado, a empresa arrematou os itens com R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) o preço unitário, conforme lance ofertado no sistema.
05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:54:21	Concerteza houve um equívoco, pois esse valor de R\$ 180,00 unit. não tem como entregar. Pois o valor mínimo que daria pra fazer seria R\$ 266,66 unit.



Pregoeiro	03/05/2023 09:55:06	Para TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - A empresa mantém o preço de R\$ 180,00?
05.804.103/0001-28	03/05/2023 09:56:21	Não terei como manter esse valor de R\$ 180,00
Pregoeiro	03/05/2023 10:11:36	A responsabilidade de ofertar lances é exclusivamente da empresa, sendo responsabilizada por quaisquer erro ou equívoco, a empresa será desclassificada para os itens 01 e 02, por não conseguir manter o preço.
Pregoeiro	03/05/2023 10:12:17	Seguindo a ordem de classificação...
Pregoeiro	03/05/2023 10:13:06	Para A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - Há possibilidade de Redução de preços para os itens 01 e 02?
Pregoeiro	03/05/2023 10:17:18	Para A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - A empresa se encontra online?
Pregoeiro	03/05/2023 10:34:41	Para A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - Ao analisar a proposta de preço não foi possível identificar o catálogo do produto ofertado pela empresa, conforme subitem 8.2.1. do edital, desta forma, convoco a empresa para apresentar catálogo do produto ofertado, no prazo de até 02 (duas) horas sob pena de desclassificação, conforme subitem 10.5. do edital.
Sistema	03/05/2023 10:34:56	Senhor fornecedor A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 31.070.140/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	03/05/2023 12:40:45	Tendo em vista que a empresa A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA não apresentou o catálogo em sua proposta e não foi atendido o prazo para o envio do catálogo, não é possível analisar o produto e verificar se atende as especificações do Termo de Referência, desta forma a empresa se encontra desclassificada.
Pregoeiro	03/05/2023 12:41:55	Iremos suspender a sessão para almoço, retornando a sessão às 14:00 Horas.
Sistema	03/05/2023 12:42:21	Senhor fornecedor A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 31.070.140/0001-60, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	03/05/2023 14:09:07	Prezados Senhores Licitantes Boa tarde!
Pregoeiro	03/05/2023 14:09:51	Iremos retornar o processo, convocando os licitantes mais bem classificados.
Pregoeiro	03/05/2023 14:11:10	Para ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA - Há possibilidade de Redução de preços para o itens 01 e 02?
30.177.538/0001-37	03/05/2023 14:12:31	BOA TARDE, O PREÇO JA ESTA NO LIMITE
30.177.538/0001-37	03/05/2023 14:13:52	SENHOR PREGOEIRO ESSE EH NOSSO MELHOR PREÇO
Pregoeiro	03/05/2023 14:19:29	ok
Pregoeiro	03/05/2023 14:27:44	Ao analisar a proposta, bem como o respectivo catálogo e demais peças, foi verificado pelo responsável técnico da AESGA, que a mesma atende as especificações do Termo de Referência, desta forma a empresa está CLASSIFICADA. Diante do exposto, convoca a empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA que apresente proposta readequada, conforme lance ofertado.
Sistema	03/05/2023 14:27:53	Senhor fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/05/2023 14:44:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	03/05/2023 16:08:55	Senhores licitantes, foi analisado a documentação de habilitação da empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, no qual foram realizadas diligências nas documentações apresentadas, foi conferido as autenticidades das certidões apresentas, consultada o SICAF, os órgão de controle, obtendo o seguinte resultado.
Pregoeiro	03/05/2023 16:13:23	Foi verificado que a empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA não apresentou a certidão de regularidade perante ao Estado de Maranhão, foi realizado diligencia junto ao Secretaria do Estado de Maranhão - SEFAZ, não conseguindo obter tal documento, foi consultado o SICAF e foi verificado uma certidão estadual, porém se venceu no dia 21/04/2023.
Pregoeiro	03/05/2023 16:15:05	Diante do exposto, por se tratar de um documento fiscal, será dado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e encaminhar a certidão no sistema, conforme LC 123/2006 e 147/2014.
Pregoeiro	03/05/2023 16:16:02	A sessão se encontra SUSPENSA, a AESGA agradece à participação de todos vocês, tenham uma boa tarde!
Sistema	03/05/2023 16:23:39	Senhor fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/05/2023 16:44:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	04/05/2023 13:15:56	Prezados Senhores Licitantes, Boa tarde! Tendo em vista que a empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA apresentou Certidão de Regularidade Estadual válida, a mesma



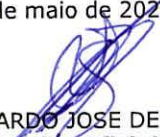
está HABILITADA.

Pregoeiro	04/05/2023 13:17:28	Diante do exposto, declaro vencedora dos itens 01 e 02 a empresa ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA. A AESGA agradece a participação de todos vocês, tenha uma boa tarde!
Sistema	04/05/2023 13:18:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	04/05/2023 13:19:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/05/2023 às 13:40:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/04/2023 09:23:02	
Abertura da sessão pública	03/05/2023 09:00:11	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	03/05/2023 09:10:09	Etapas de análise de propostas encerrada.
Alteração equipe	03/05/2023 09:17:46	Pregoeiro Anterior: 90891562400-ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO . Pregoeiro Atual: 06288039403-RICARDO JOSE DE SOUZA COSTA . Justificativa: voltou de férias
Julgamento de propostas	03/05/2023 09:26:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/05/2023 13:18:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/05/2023 13:19:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/05/2023 às 13:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:40 horas do dia 04 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


RICARDO JOSE DE SOUZA COSTA
Pregoeiro Oficial

WELLINGTON BARROS DA SILVA
Equipe de Apoio


ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



PARECER JURÍDICO Nº 037/2023.

Da: Assessoria da Presidência

Para: Departamento de Licitação

Assunto: EMENTA: ANÁLISE CONCLUSIVA DE PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS. LEGALIDADE.

O Departamento de Licitações da AESGA, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria Parecer Conclusivo acerca do Processo Licitatório nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas à Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

É o relatório. Passamos a opinar.

Inicialmente, é importante ressaltar que a modalidade licitatória escolhida se mostra adequada ao objeto licitado em todos os seus termos, na melhor previsão do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, in verbis:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.





O procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado e preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto, delimitar o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame.

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão eletrônico, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial do Município - AMUPE (fls. 063) e sitio da AESGA na Internet (fls.064), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, o qual cumpriu seus requisitos, e o prazo para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Desta forma, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Houve a publicação de edital e número regular de licitantes.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, juntando toda a documentação exigida (fls. 214 à fls. 279), e a proposta vencedora foi a que se mostrou efetivamente **a mais vantajosa para a Administração.**

Conforme observado, através da análise dos documentos que compõem os presentes autos, o Pregoeiro e a equipe de apoio obedeceram, in casu, aos aspectos formais e legais do processo de licitação, observando os princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Destarte, resta evidenciado que o Pregoeiro e a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Pelo exposto, esta assessoria OPINA **FAVORAVELMENTE** pela homologação do processo licitatório e pela ratificação e homologação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns/PE, 10 de maio de 2023.

DIEGO HENRIQUE
MORAES DA
SILVA

Assinado de forma digital
por DIEGO HENRIQUE
MORAES DA SILVA
Dados: 2023.05.10 08:43:06
-03'00"

Diego Henrique Moraes da Silva
Assessoria da Presidência da AESGA
OAB/PE nº 30.555



CONTROLADORIA GERAL

ANÁLISE DE CONTROLE Nº 014/2023.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AESGA

Ao Sr. Wellington Barros

Comissão Permanente de Licitação - AESGA

Processo Licitatório nº 006/2023.

Pregão Eletrônico nº 004/2023.

EMENTA: Exame de Prosseguimento do Processo Licitatório. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 084/2009 e Decreto Municipal nº 027/2014.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

1.2. A descrição detalhada dos materiais está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema Comprasnet, sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.

2. INTRODUÇÃO



CONTROLADORIA GERAL

2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI S/N – CLP - AESGA, recebido no dia 11 de maio de 2023, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**.

4. DA ANÁLISE

4.1. Inicialmente, esclarecemos que, durante a sessão pública no dia 03 de maio de 2023, de posse do processo administrativo apresentado pelo Pregoeiro, foram às empresas credenciadas no certame, através do sistema eletrônico compras governamentais do governo federal no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, após julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que se refere à escolha das empresas nos princípios legais e da economicidade, pra pósterio contratação com a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.





5. DA PUBLICIDADE

5.1. A publicidade tem como objetivo dar conhecimento dos atos administrativos, bem como, convocar interessados para selecionar a proposta mais vantajosa para administração, nos preceitos constantes nas LC nº 10.520, de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicadas à espécie, conforme consta nos autos do processo em análise, dada divulgação no site da AESGA e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

6. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME

6.1. Conforme consta nos autos do processo em análise, ficaram as empresas credenciadas no site de compras do governo (www.comprasnet.gov.br), com a análise detalhada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram credenciadas previamente no referido sistema de compras, conforme consta nos autos do processo, estando aptos a participar da fase subsequente do certame.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1. Na análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes: EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.169/0001-92; METALUGICA TRIUNFO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.746.467/0001-50; ARQUIMOB COMERCIO E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.990.221/0001-97; ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.177.538/0001-37; MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92; MAGAZINE DOS MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.537.584/0001-22; SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.630/0001-37; S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.672/0001-06; LRF DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

CONTROLADORIA GERAL

49.464.926/0001-27; META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.830/0001-63; TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.103/0001-28; A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60; ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.487/0001-97; MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.020/0001-42; I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.363.204/0001-43; CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.349.333/0001-99, conforme registro em ATA, o Pregoeiro e Equipe de Apoio ratificaram as conformidades com o Termo de Referência e Edital, sendo em seguida, oportunizada aos classificados a fase subsequente para a ofertar seus lances.

7.2. Diante dos fatos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e registro nos autos do processo (Ata de realização do Pregão Eletrônico).

7.3. Após análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica os prazos para apresentação de documentação – certidões da classificação da empresa, item vencido, aberta a negociação do referido item com os demais concorrentes, havendo aceitação pela mesma, desta forma findando a fase e realizando a habilitação das classificadas

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme requerimento do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio – registrado na ATA de Realização do Pregão Eletrônico do presente certame, acostou as respectivas documentações que analisada, declaradas empresas habilitadas.

9. DO RECURSO

9.1. No mesmo expediente – Ata de Realização do Pregão Eletrônico, o Pregoeiro abriu prazo para interpor recurso para os procedimentos ocorridos na sessão, conforme preceitua o art. 45, do Decreto 10.024/2019, não houve intenção de recurso.



CONTROLADORIA GERAL

9.2. Desta forma o resultado final adjudicado, conforme estabelecido a Lei nº 10.520/2002, e para póstero homologação e assinatura contratual que ocorrerão com a empresa vencedora do presente certame.

10. DAS VENCEDORAS

10.1. Declarada vencedora dos respectivos itens do presente certame, a seguinte empresa:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ITENS
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA.	1
		2

10.2. Segue acostado o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em análise pelo responsável, bem como, seguirá o Termo de Homologação pela autoridade competente a respectiva empresa.

11. DA RECOMENDAÇÃO

11.1. Recomendamos a publicação do Processo Licitatório no Portal de Transparência da AESGA, a fim de promover a ampla publicidade e transparência, atendendo as recomendações do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE, com vistas a possibilitar o controle externo e social.

12. CONCLUSÃO

12.1. Buscando o julgamento objetivo, sem escolhas arbitrárias das licitantes, procurando atender aos objetivos administrativos para aquisição eventual e futura a ser realizada pela Instituição de Ensino, nas prerrogativas e atribuições que compete ao Pregoeiro e Equipe de apoio.

12.2. Desta feita, após final do referido processo, considerando que os procedimentos foram feitos de acordo com a legislação vigente por parte da Administração, e sendo



CONTROLADORIA GERAL

cumpridas pelas licitantes o que estava sendo pedido pelo referido edital e seus anexos, e com previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

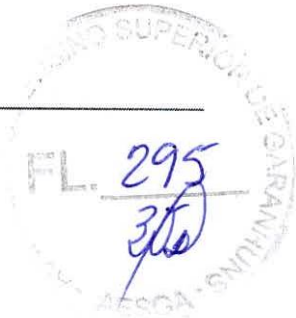
12.3. Na análise desta Controladoria Geral, opina pelo envio do Processo Licitatório na íntegra para criteriosa apreciação dos autos a Exm^o Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para posterior homologação do presente Processo, feito isso, deverá retornar os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da AESGA, para as devidas providências processuais.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 17 de maio de 2023.


Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA





AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA PE

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00004/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:44 horas do dia 04 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2023, referente ao Processo nº 6, o Pregoeiro, Sr(a) RICARDO JOSE DE SOUZA COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Carteira Escolar

Descrição Complementar: Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Acabamento Estrutura: Pintado

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 246,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 196,0000 e a quantidade de 450 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2023 14:44:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, Melhor lance: R\$ 196,0000

Item: 2

Descrição: Carteira Escolar

Descrição Complementar: Carteira Escolar Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Estrutura: Pintado , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 246,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 196,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/05/2023 14:44:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, Melhor lance: R\$ 196,0000

Fim do documento

Ricardo Jose de Souza Costa
Pregoeiro AESGA
Mat. 234-1



➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA PE



Termo de Homologação do Pregão

Nº 00004/2023 (SRP)

Às 08:44 horas do dia 18 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6, Pregão nº 00004/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Carteira Escolar**Descrição Complementar:** Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Acabamento Estrutura: Pintado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 246,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 196,0000 e a quantidade de 450 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2023 14:44:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, Melhor lance: R\$ 196,0000
Homologado	18/05/2023 08:44:43	ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO	

Item: 2

Descrição: Carteira Escolar**Descrição Complementar:** Carteira Escolar Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Estrutura: Pintado , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 246,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 196,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2023 14:44:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.177.538/0001-37, Melhor lance: R\$ 196,0000
Homologado	18/05/2023 08:46:00	ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO	

Fim do documento

Adriana Carvalho
Presidente da AESGA
P. 012/2021-CP



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ARP Nº 016/2023

Ata de Registro de Preços nº 016/2023

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, portadora da cédula de identidade nº 4743197 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 999.221.934-34, residente e domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, considerando o julgamento da licitação nº 006/2023, na modalidade de pregão nº 004/2023, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 22/05/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ESCOLLAR DE MOVEIS IND DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 30.177.538/0001-37. ENDEREÇO: AVENIDA 05, 0, S/N, LOTE: LT. 1-2, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 65090-272, SÃO LUIS/MA. E-MAIL: ESCOLLAR.MOVEIS@GMAIL.COM . FONE: (98)98847-5099. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 1414-1, CONTA CORRENTE Nº 64.375-0. REPRESENTANTE LEGAL: CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº 164.708. SSP/PI E CPF Nº 036.178.903-34.						
ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UND	CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são	São Lucas	150,00	R\$ 196,00	R\$ 29.400,00

Clementino Lucas da
Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa Junior
036.178.903-34
Dados: 2023.07.06 09:25:29 -03'00'

Página 1 de 4





		curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.				
02	UND	CADEIRAS Universitária Plástica com Porta Livros. Encosto confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (Pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (Pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '. Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c. Medidas: Capacidade carga: 120kgAcabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm 3cmAltura Assento ao chão: 51cm 3cmProfundidade Total: 53cm 3cmLargura Total: 54cm 3cm Largura Encosto: 46cm 1cmAltura Encosto: 34cm 1cmLargura Assento: 46cm 1cm Profundidade Assento: 42cm 1cm Prancheta em MDF. Cor: PRETA.	São Lucas	450,00	196,00	88.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 117.600,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA (UASG: 926807), localizada na Av. Caruaru, 508, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

3.2. Não será admitida a adesão de órgãos não-participantes (carona).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Clementino Lucas
da Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital
por Clementino Lucas da
Costa Junior 036.178.903-34
Dados: 2023.07.06 09:25:50
-03'00'

Página 2 de 4





5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar aumentar seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Clementino Lucas
da Costa Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital
por Clementino Lucas da
Costa Junior 036.178.903-34
Dados: 2023.07.06 09:26:10
-03'00'





6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, PE, 03 de julho de 2023.

ADRIANA PEREIRA
DANTAS
CARVALHO:99922193434

Assinado de forma digital por
ADRIANA PEREIRA DANTAS
CARVALHO:99922193434

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Clementino
Lucas da Costa
Junior
036.178.903-34

Assinado de forma digital por
Clementino Lucas da Costa
Junior 036.178.903-34
Dados: 2023.07.06 09:26:44
+03'00'

Clementino Lucas da Costa Junior
ESCOLLAR DE MOVEIS IND DE MOVEIS LTDA
FORNECEDOR

